



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.709

João Pessoa - Quarta-feira, 18 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.258 de 17 de agosto de 2004

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/759/2004,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.209 - PB-TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	21.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

ENIVALDO RIBEIRO  
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,  
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 25.259 de 17 de agosto de 2004

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/817/2004,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5153-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.14	00	2.500,00
	3390.35	00	8.000,00

23.102 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5002-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390.39	00	22.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5153-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	00	8.000,00
19.573.5153-2383- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3390.14	00	2.500,00

23.102 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002-2767- GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS	3390.14	00	900,00
	3390.35	00	1.750,00
	3390.39	00	1.700,00
22.661.5002-2768- ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	3390.14	00	3.550,00
	3390.30	00	3.550,00
	3390.35	00	3.550,00
	3390.36	00	1.300,00
	3390.39	00	3.550,00
	3390.93	00	2.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

ENIVALDO RIBEIRO  
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo,  
Ciência e Tecnologia

Decreto nº 25.260 de 17 de agosto de 2004

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/148/2004,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR  
09.101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	30.000,00
	3390.30	01	100.000,00
	3390.32	01	10.000,00
	3390.33	01	400.000,00
	3390.39	01	30.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	01	10.000,00
	4490.52	01	20.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33	01	50.000,00
	3390.39	01	50.000,00
	3390.48	01	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

IVANDRO MOURA CUNHA LIMA  
Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador

Decreto nº 25.261 de 17 de agosto de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/860/2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 – SECRETARIA DAS FINANÇAS  
20.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

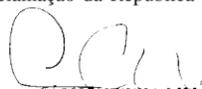
20.000 – SECRETARIA DAS FINANÇAS  
20.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.262 de 17 de agosto de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN/832/893/2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.000,00
19.573.5171-1456- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.14	83	2.000,00
	3390.35	83	20.000,00
	3390.36	70	92.000,00
	3390.36	83	70.000,00
	4490.52	83	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>288.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	4.000,00
19.573.5171-4040- FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	3390.36	83	192.000,00
	3390.39	70	92.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>288.000,00</b>

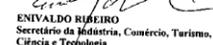
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

  
ENIVALDO RIBEIRO  
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 25.263 de 17 de agosto de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/892/2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

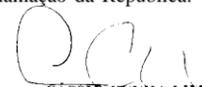
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5171-1456- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.14	83	58.500,00
	3390.30	83	130.570,00
	3390.33	83	117.800,00
	3390.36	83	15.540,00
	3390.39	83	58.530,00
	4490.52	83	259.060,00
<b>TOTAL</b>			<b>640.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 003/2003, celebrado entre o Ministério de Ciência e Tecnologia, através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2003 e conta de nº 12.556-3 do Banco do Brasil S/A.

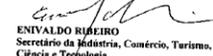
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

  
ENIVALDO RIBEIRO  
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 25.264 de 17 de agosto de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN/848/869/2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 631.220,00** (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.39	00	440.000,00

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	3350.41	00	191.220,00
<b>TOTAL</b>			<b>631.220,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior

correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.35	00	140.000,00
	3390.36	00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			
			<b>631.220,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.265 de 17 de agosto de 2004

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES PARA SUPLAN DE ACORDO COM A LEI Nº 7.608, DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 7.608, de 28 de junho de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidas as dotações orçamentárias alocadas na função Educação, destinadas à realização de obras, à conta das fontes 00, 01 e 03, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2004, para a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN.

DE:

22.000- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.103- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1346- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	03	641.487,91
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	00	30.581,05

22.105- COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-1347- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA O ENSINO MÉDIO	4490.51	00	900.000,00
12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA	4490.51	00	1.263.860,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.835.928,96</b>

22.000- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	00	77.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>77.400,00</b>

22.000- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5101-1344- CONCLUSÃO DAS OBRAS DA FUNAD	4490.51	00	4.680,00
12.242.5101-1083- INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DA FUNAD	4490.51	00	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>74.680,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.988.008,96</b>

PARA:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1346- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	03	641.487,91
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	00	30.581,05

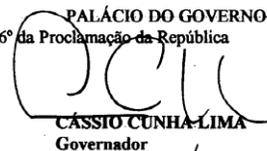
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

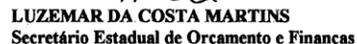
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-1347- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA O ENSINO MÉDIO	4490.51	00	900.000,00
12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA	4490.51	00	1.263.860,00
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	00	77.400,00
12.122.5101-1344- CONCLUSÃO DAS OBRAS DA FUNAD	4490.51	00	4.680,00
12.242.5101-1083- INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DA FUNAD	4490.51	00	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.988.008,96</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário da Educação e Cultura

  
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.266, de 17 de agosto de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/545/2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	513.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>513.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

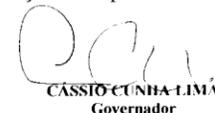
34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.37	00	5.000,00
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	100.000,00
	3390.30	00	150.000,00
	3390.37	00	15.000,00
	3390.39	00	103.000,00
	4490.52	00	30.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	25.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	4490.52	00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>513.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

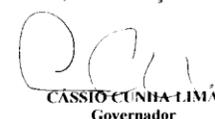
  
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
Secretário da Infra-Estrutura

(AG - 1105 / 2004)

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ ROMILDO DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de Presidente, símbolo DEP-101, da Fundação Ernani Sátiro - FUNES.

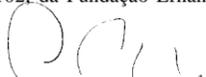
  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1106 / 2004)

João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DEP-102, da Fundação Ernani Sátiro - FUNES.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1107 / 2004)

João Pessoa, 17 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSECIRA MARIA GOMES AGRIPINO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo DEP-102, da Fundação Ernani Sátiro - FUNES.



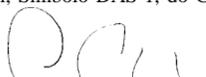
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1108 / 2004)

João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

**R E S O L V E** designar **SILVIA LEONCIO DE MEDEIROS NÁPOLES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.



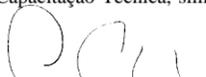
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1109 / 2004)

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO ALBERTO DE LIMA RAMOS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Capacitação Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 1110 / 2004)

João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com a Lei nº 7.387, de 08 de setembro de 2003, c/c com os artigos 6º e 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa Social - CONEDS, aprovado pelo Decreto nº 24.766, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear os membros, para compor Conselho Estadual de Defesa Social - CONEDS, pelo mandato de 02 (dois) anos:

**Secretário de Estado da Segurança Pública**  
Membro Noaldo Alves Silva

**Secretário de Estado da Cidadania e Justiça**  
Membro Antônio Vital do Rêgo

**Procurador Geral do Estado**  
Membro Luciano José Nóbrega Pires

**Defensor Público Geral do Estado**  
Membro Francisco Gomes de Araújo

**Comandante Geral da Polícia Militar**  
Membro José Gomes de Lima Irmão

**Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social**  
Membro Armando Abílio Vieira

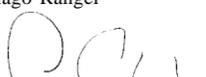
**Representante do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça)**  
Membro Manoel Paulino Vaz

**Representante da Assembléia Legislativa**  
Membro Roberto Pedro Medeiros

**Representante do Ministério Público**  
Membro José Rosando Neto

**Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraíba**  
Membro Ângela Maria Dantas Lutfi de Abrantes

**Representantes da Sociedade Civil**  
Membros Rubens Pinto Lyra  
Eurico Santiago Rangel



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 124 / 2004

João Pessoa, 16 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de

março de 1978,

**RESOLVE:**

Designar **JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Irrigação e Drenagem, Matrícula nº 146.593-7, como Gestor do Contrato nº 15/2002, registrado na SCDP sob nº 000925, firmado entre a SAIA e a Projotec, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria para implementação, operação, manutenção e assistência técnica ao Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa.

PORTARIA Nº 125 / 2004

João Pessoa, 16 de agosto de 2004

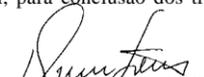
O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Tendo em vista a necessidade da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento dispor de informações consistentes e atualizadas sobre a utilização da Fazenda Camaratuba, Tendo em vista que a ocupação racional desse imóvel, requer um planejamento de ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável,

**RESOLVE:**

Designar **MARCOS MEDEIROS FORMIGA**, Matrícula nº 6.055-1 (INTERPA), **ARIMAR DE ARAÚJO**, Matrícula nº 963.158-5 (EMPASA) e **RONALDO TORRES SOARES**, Matrícula nº 246-1 (EMEP), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder um levantamento das ocupações existentes na Fazenda Camaratuba, com o diagnóstico real da situação, indicando as soluções que podem ser adotadas para um aproveitamento racional desse imóvel dentro da política de desenvolvimento rural sustentável.

A referida Comissão tem o prazo de 30 dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos.



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

## Administração

PORTARIA Nº 194

João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04013218-8,

**R E S O L V E** autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **DIONE MARIA ALEXANDRIA DA SILVA**, Atendente, matrícula nº 148.445-1, lotada na Secretaria da Saúde, pelo prazo de (01) um ano.

PORTARIA Nº 195

João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04010030-8,

**R E S O L V E** autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **PAULA FRASSINETTI MARQUES**, Técnico Auxiliar, matrícula nº 150.625-1, lotada na Secretaria da Saúde, pelo prazo de (01) um ano.



GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário da Administração

RESENHA Nº 510/2004

EXPEDIENTE DO DIA 17.08.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	58.937-3	MARIA DE FATIMA F. ANTUNES	30	DE 15.07.04 à 13.08.04
SEC	61.668-1	MARIA DA NATIVIDADE C. DE ANDRADE	30	DE 09.07.04 à 07.08.04
SEC	65.017-0	MARIA ARISTOTELES PEREIRA	15	DE 05.07.04 à 19.07.04
SEC	66.147-3	MARIA IVONETE DA COSTA RAMALHO	30	DE 15.07.04 à 13.08.04
SEC	67.469-9	MARIA DO SOCORRO C. PEREIRA	30	DE 20.07.04 à 18.08.04
SEC	68.839-8	ZENILDA DA SILVA LIMA	30	DE 01.07.04 à 30.07.04
SEC	74.291-1	LEONIDES NARCISO DOS SANTOS	30	DE 14.07.04 à 12.08.04
SEC	74.608-8	MARINALVA BARROS DE ALMEIDA	15	DE 12.07.04 à 26.07.04
SEC	78.297-1	EDILVA LINS DIAS	30	DE 14.07.04 à 12.08.04
SICTT	80.335-9	ANA MARIA PESSOA P. MANGUEIRA	30	DE 15.07.04 à 13.08.04
SEC	81.339-7	SUSETE SILVA DE SOUSA FALCAO	30	DE 15.07.04 à 13.08.04
SEC	84.346-6	ELLEN CRISTINE DE MEDEIROS B ARAUJO	30	DE 03.07.04 à 01.08.04
SEC	91.161-5	FRANCISCA FERREIRA LEITE	15	DE 19.07.04 à 02.08.04
PG	98.057-9	DAMARES RODRIGUES SILVA	30	DE 15.07.04 à 13.08.04
SEC	120.211-1	IOLANDA BESERRA SALDANHA	30	DE 15.07.04 à 13.08.04
SEC	124.889-8	JOSENEIDE MARIA BARBOSA ALBINO	30	DE 05.07.04 à 03.08.04
SEC	129.643-4	MARLUCE LEITE DE PONTES	30	DE 12.07.04 à 10.08.04
SEC	138.428-7	ANA MARIA DA CRUZ L. BEZERRA	15	DE 12.07.04 à 26.07.04
SEC	143.143-9	JOSE FLAVIO DO NASCIMENTO	30	DE 07.06.04 à 06.07.04
SCDP	147.116-3	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	15	DE 16.07.04 à 14.08.04
SEC	681.457-3	JACKELINE JANE ARAUJO CAVALCANTE	15	DE 13.07.04 à 27.07.04
SEC	98.430-2	MARIA DO SOCORRO BIZERRA DINO	30	DE 19.07.04 à 17.08.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 511/2004

EXPEDIENTE DO DIA 17.08.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	65.134-6	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PEREIRA VALE	30	DE 12.07.04 a 10.08.04
SEC	65.898-7	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BARBOSA	45	DE 12.07.04 a 25.08.04
SEC	66.842-7	FERNANDO JOSE GOMES DE PAIVA	90	DE 19.07.04 a 16.10.04
SSP	70.482-2	RENILDO BENIZ DE SOUSA	15	DE 29.07.04 a 12.08.04
SEC	70.971-9	CLEUDO ANDRE DE SOUSA SOARES	10	DE 29.07.04 a 07.08.04
SEC	72.207-3	MARIA DO SOCORRO CALADO	30	DE 02.07.04 a 30.07.04
SEC	77.463-4	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	60	DE 15.07.04 a 12.09.04
SEC	84.525-6	LUIZA LUCIELA FERREIRA BARBOSA	30	DE 12.07.04 a 10.08.04
SEC	85.254-6	FRANCISCA LOPES RAMOS	30	DE 21.07.04 a 19.08.04
SEC	90.349-3	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	30	DE 29.07.04 a 27.08.04
SEC	114.846-0	VALDECI FREIRE DA SILVA	30	DE 07.07.04 a 05.08.04
SEC	121.863-8	MARGARIDA DA SILVA SOUSA	15	DE 09.07.04 a 23.07.04
SEC	136.896-6	MARIA DAS GRACAS LACERDA DANTAS	30	DE 12.07.04 a 10.08.04
SEC	142.109-3	RAQUEL DE ARAUJO SILVA	07	DE 27.07.04 a 02.08.04
SEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA NOBREGA RODRIGUES	30	DE 12.07.04 a 10.08.04
SEC	143.102-1	MARIA DO SOCORRO PERNAMBUCANA	30	DE 08.06.04 a 07.07.04
SEC	143.141-2	MARIA DAS GRACAS CASSIANO DE ARAUJO	60	DE 12.07.04 a 10.09.04
SEC	143.144-7	ROSA BERNARDO DE SOUSA	30	DE 05.07.04 a 03.08.04
SEC	143.222-2	MARILENE ALMEIDA DE SOUSA	60	DE 16.07.04 a 13.09.04
SEC	651.323-9	CELIA MARIA ARAUJO DE SOUSA	15	DE 21.07.04 a 04.08.04
SEC	681.364-0	ANTONIA LUCIENE DE MELO	15	DE 13.07.04 a 27.07.04
SEC	684.328-0	MARIA LUCIENE DA SILVA MARINHO	15	DE 05.07.04 a 19.07.04
SEC	695.153-8	RUBENI MOTA RODRIGUES	15	DE 26.07.04 a 09.08.04
SS	997.329-0	CICERA RODRIGUES DE ARAUJO	15	DE 15.07.04 a 29.07.04

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 512/2004 EXPEDIENTE DO DIA 17.08.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	62.029-7	MARIA CHAVES FILHA	30	DE 28.07.04 a 26.08.04
SEC	65.974-6	MARIA AUXILIADORA COELHO DE SOUSA	30	DE 12.07.04 a 10.08.04
SEC	66.300-0	SANTINA BEZERRA GOMES	60	DE 13.07.04 a 10.09.04
SEC	68.345-1	MARIA DAS GRACAS PORPINO G. DA SILVA	60	DE 26.07.04 a 23.09.04
SEC	69.738-9	MARIA SILENE DE OLIVEIRA ARAUJO	30	DE 26.07.04 a 24.08.04
SEC	71.368-6	ANTONIA VILMA DUARTE SOARES	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	81.712-1	MARIA TAVARES PEREIRA	60	DE 07.07.04 a 04.09.04
SEC	91.518-1	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA ALVES	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	91.856-3	SORAYA NARGILA BATISTA LACERDA	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	99.500-2	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	10	DE 22.07.04 a 31.07.04
SEC	112.931-7	MARIA DO CEU DA SILVA LIMA	60	DE 12.07.04 a 09.09.04
SEC	130.701-1	MARIA DE FATIMA XAVIER ARAUJO	60	DE 12.07.04 a 09.09.04
SEC	141.628-6	RAIMUNDA DANTAS DE OLIVEIRA	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	141.785-1	LUIZA GOMES DE LIMA	30	DE 02.07.04 a 31.07.04
SEC	142.462-9	REILTA VIANA DOS SANTOS ANDRADE	30	DE 20.07.04 a 18.08.04
SEC	142.749-1	ROSA GARCIA DA SILVA	30	DE 05.07.04 a 03.08.04
SEC	142.833-1	ELIZANDRA NERES TORRES CAMPOS	30	DE 05.07.04 a 03.08.04
SEC	143.760-7	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	30	DE 26.07.04 a 24.08.04
SEC	144.255-4	AMARILIO SILVEIRA ALVES	90	DE 28.06.04 a 25.09.04
SEC	146.446-9	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	60	DE 22.07.04 a 19.09.04
SEC	146.553-8	NAIDE HENRIQUE MENEZES	30	DE 06.07.04 a 04.08.04
SS	148.902-0	HENRIQUE DANTAS LACERDA	30	DE 09.07.04 a 07.08.04
SEC	670.364-0	ANA MARIA DOS SANTOS	15	DE 02.07.04 a 16.07.04
SEC	671.097-2	MARIA GILCELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15	DE 14.07.04 a 28.07.04
SEC	684.343-3	MARIA ADRIENE LEITE DE SOUZA	15	DE 12.07.04 a 26.07.04

PUBLIQUE-SE

*Francisco das Chagas Lima*  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

# Receita Estadual

CONSELHO DE GESTOR REFIS-PB

PORTARIA Nº 016/HCGR, de 05 de julho de 2004

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Alexandre José Lima Sousa*  
ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA  
Presidente

*Osíris do Abiahy*  
OSÍRIS DO ABIAHY  
Membro

*Zélia Dantas da Nobrega*  
ZÉLIA DANTAS DA NOBREGA  
Membro

**REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)**

Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.  
Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO A PORTARIA N. 016/HCGR, 05 de JULHO de 2004

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.105107-3	AZEVEDO PROJETOS E INTAS DE ANTENAS PA	372/2003
16.047319-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO	15073/2003
16.096015-0	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO	15071/2003
16.112976-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO	194/2003
16.062274-3	PIRES & CIA LTDA	10781/2003

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 089/2004 João Pessoa, 23 de julho de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0285652004-9-RRJP;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Luciano Barbosa Pereira do Egito*  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor

PORTARIA Nº 089/2004

Inscrição	Razao Social	Logradouro	Cidade	UF
16.001507-3	A SANDALIA DE OURO LTDA	RUA AMARO COUTINHO, 00050	JOAO PESSOA	PB
16.027964-0	FEPITTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	RUA PADRE MEIRA, 00111	JOAO PESSOA	PB
16.075966-8	COGRAM ENGENHARIA LTDA	AV DOM PEDRO I, 00719	JOAO PESSOA	PB
16.076400-9	COESA CONSTRUTORA ESPRITO SANTO LTDA	AV DOM PEDRO I, 00719	JOAO PESSOA	PB
16.083686-7	MARIA LOURILAS PEREIRA GABY	RUA TREZE DE MAIO, 00596	JOAO PESSOA	PB
16.089348-8	FARMACIA 1817 LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, 01498	JOAO PESSOA	PB
16.090816-7	JOSE HUMBERTO TROCCOLI DOS SANTOS	AV BARRO MANANGUAPE, 00616	JOAO PESSOA	PB
16.093087-1	FARMACIA SANTA ISABEL LTDA	RUA BÍNDIO FIGUEIREDO, 00114	JOAO PESSOA	PB
16.100754-3	SEBASTIAO VICTOR DE ABEU	AV BEAUREPAIRE ROHAN, 00267	JOAO PESSOA	PB
16.124150-6	ZIGUE ZAGUE COM DE AVIAMENTOS E CONSERVOS DE ROUPAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN, 00605	JOAO PESSOA	PB
16.125640-6	COMERCIO E REPRESENTACOES BATISTA LTDA	RUA MAURICIO DE ARAUJO GAMA FILHO, 00027	JOAO PESSOA	PB
16.127913-9	SHELLAZARDE DE SOUZA SALES ARAUJO	PC VIDAL DE NEGREIROS, 00060	JOAO PESSOA	PB
16.129902-4	CENTRAL DAS BIJOUTERIAS LTDA	RUA JOAO CÂNCIO, 00042	JOAO PESSOA	PB
16.120527-0	UNIVERSAL GAS NATURAL LTDA	RUA IRINEU PINTO, 00402	JOAO PESSOA	PB
16.13158-0	ANFER BIO TECNICAL LTDA	RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, 00328	JOAO PESSOA	PB
16.134519-0	UNIVERSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV DEPUTADO ODDON BEZERRA, 00184	JOAO PESSOA	PB
16.134572-7	XINGU PRODUTOS DA AMAZONAS LTDA	RUA INDO PIRAGIBE, 00142	JOAO PESSOA	PB
16.136391-1	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA	AV BEAUREPAIRE ROHAN, 00079	JOAO PESSOA	PB
16.137220-1	MARILEIDE ALVES CANDIDO	RUA ADRUALDO GUEDES ALCOFORADO, 00174	JOAO PESSOA	PB
16.137839-0	JOSE PEREIRA DA SILVA PIZZARIA	AV ANTONIO LIRA, 00086	JOAO PESSOA	PB

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00006/2004/QUE

9, de agosto de 2004.

O Coletor Estadual de Queimadas, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

Considerando o que consta nos processos nº(s) 0249622004-9 e 0263342004-4; Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Ana Maria da Paixão Duarte*  
ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE  
Coletora

ANEXO A PORTARIA Nº 00006/2004/QUE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
16.067.166-3	PEDREIRA QUEIMADAS LTDA
16.132.488-6	A ROCHA DE OLIVEIRA

Total: 02 (dois) contribuintes

*Ana Maria da Paixão Duarte*  
ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE  
Coletora

SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE=PB

PORTARIA Nº 0002/2004

Em, 15 de Julho de 2004.

O Coletor Estadual de São João do Rio do Peixe, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte fez prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Luiz Claudio dos Santos*  
Luiz Claudio dos Santos  
Coletor

ANEXO A PORTARIA DE Nº 0002/04

EM 15 DE JULHO DE 2004

Inscrição	Nome da Firma	Endereço	Cidade
16.136.306-7	Paviservice Serv de Pavimentação Ltda	Sítio Pereiros	São João R. Peixe

*Luiz Claudio dos Santos*  
Luiz Claudio dos Santos  
Coletor

SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

PORTARIA Nº 009/2004

de 21 de julho de 2004

O Coletor Estadual de Solânea, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) anexo(s) a esta Portaria **reiniciou (reiniciaram) suas atividades**,

**RESOLVE:**

**I. REATIVAR**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Joaquim Solano da S. Neto*  
Joaquim Solano da S. Neto  
Coletor-Mat. 145.998-8

ANEXO À PORTARIA 009/2004-SOL

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	LOGRADOURO
16.116.249-5	Maria de Fátima Vieira	R. Pres. Tancredo Neves, 312, Solânea

*Joaquim Solano da S. Neto*  
Joaquim Solano da S. Neto  
Coletor-Mat. 145.998-8

Portaria nº 035/2004 SNR-1

João Pessoa, 19/07/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0246302004-0.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **0001 A 250 D**, pertencentes a firma **EDNA MARIA PINHEIRO DANTAS DO NASCIMENTO**, firma estabelecida a **RUA: BEL IRENALDO ALBUQUERQUE CHAVE, 201 SALA 119 BESSA, JOÃO PESSOA/ PB**, CNPJ nº **05.630,365/0001-13** e Inscrição Estadual nº **16.138.526-5**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **0001 A 250, D**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



João Batista Neto  
Superintendente

Portaria nº **036/2004 SNR-1**

João Pessoa, 22/07/2004

**O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0091112004-1.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **1.201 A 1.250 1**, pertencentes a firma **KENFOOT IND. E COM. LTDA**, firma estabelecida a **AV. LIBERDADE, 3945 CENTRO, BAYEUX/PB**, CNPJ nº **02.525.372/0001-67** e Inscrição Estadual nº **16.120.833-9**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **1.201 A 1.250, 1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



João Batista Neto  
Superintendente